LEI Nº 4096, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Município de Formiga a celebrar acordo para repasse financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar acordo com a empresa Festival da Canção de Boa Esperança Promoções e Eventos Ltda, para repasse financeiro relativo à contrapartida do Município para realização de uma Fase do Festival da Canção, até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**
0212	**Secretaria Municipal de Cultura**
1339200662.349	Apoio a realização de eventos culturais
339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a ficha 2833.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de agosto de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo